



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 (16668483), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - GRA/MS E A EMPRESA CG SUL SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ABIN/MS, CGU/MS E GRA/MS.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, portador da Carteira de Identidade **5372**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA CG SUL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.578.927/0001-92, sediada na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho na cidade de Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **360** SEJUSP/MS, e CPF nº **.327.631-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100184/2021-01, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/07/2022 a 01/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da contratação:

VALOR RENOVAÇÃO						Garantia 5% do Valor Total
Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor mensal	Valor 12 Meses	

1	2	1	GRA/MS	R\$ 2.385,78	R\$ 28.629,33	R\$ 4.952,40
		2	CGU/MS	R\$ 1.999,97	R\$ 23.999,60	
		3	ABIN/MS	R\$ 1.136,95	R\$ 13.643,38	
		4	ÁREA COMUM (GRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 2.731,30	R\$ 32.775,66	
Total				R\$ 8.254,00	R\$ 99.047,97	

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Valor do Item	%	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado	Órgão
4	R\$ 2.731,30	43,00%	R\$ 1.174,46	R\$ 14.093,53	GRA/MS
		36,00%	R\$ 983,27	R\$ 11.799,24	CGU/MS
		21,00%	R\$ 573,57	R\$ 6.882,89	ABIN/MS
Total			R\$ 2.731,30	R\$ 32.775,66	

Grupo	Total de Postos	Item	Órgão	Valor Total por Órgão	
				Valor mensal	Valor 12 Meses
1	2	1	GRA/MS	R\$ 3.560,24	R\$ 42.722,87
		2	CGU/MS	R\$ 2.983,24	R\$ 35.798,84
		3	ABIN/MS	R\$ 1.710,52	R\$ 20.526,27
Total				R\$ 8.254,00	R\$ 99.047,97

2.2. A após a revisão dos custos não renováveis, valor mensal da contratação é de R\$ 8.254,00 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 99.047,97 (noventa e nove mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 4.952,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida as declarações orçamentárias, na classificação a seguir relacionada:

Gestão/Unidade:	FONTE	PTRES	ND	PI
170106 - GRA/MS	0100000000	171701	33.90.39	S6409UNIDES
370019 - CGU-R/MS	0100000000	173740	33.90.39	20.30.00
110126 - ABIN/MS	0100000000	192286	33.90.39	-

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. A repactuação/2022 foi concedida nas condições e prazo estipulado no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração GRA-ME-MS

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 17/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23355661** e o código CRC **1B1CFF66**.